
PRESIDÊNCIA

GABINETE

EDITAL Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 100 da Constituição da República e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelas Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a separação das listagens de pagamento de precatórios do Estado da Bahia, observadas para o cumprimento da parcela de 1/14 (um catorze avos) e seguintes, conforme deliberado na reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais, realizada no dia 16 de março do ano em curso, com amparo no art. 9º, § 1º, da Resolução nº 115, alterada pela Resolução nº 123, do Conselho Nacional de Justiça.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 19 dias do mês de março de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 386, DE 20 MARÇO DE 2012

Delega competência aos Corregedores Geral da Justiça e das Comarcas do Interior para a prática do ato que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12352/2011 assegura aos servidores lotados nas serventias extrajudiciais privatizadas a permanência sob o regência das normas aplicáveis aos servidores públicos, hipótese em que ficarão à disposição do Tribunal de Justiça, até serem designados para função compatível com aquela para a qual prestaram concurso,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência aos Corregedores Geral da Justiça e das Comarcas do Interior para efetuarem a designação dos servidores remanescentes dos Cartórios Extrajudiciais da Capital e do Interior, respectivamente, lotados nas unidades cujos titulares tenham optado pela delegação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 387, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Convoca os Juizes de Direito Titulares e Auxiliares das Varas Criminais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar os Juizes de Direito Titulares e Auxiliares das Varas Criminais, das Varas dos Feitos Relativos a Tóxicos, das Varas dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e o Adolescente e das Varas do Tribunal do Júri, todas da Capital, para reunião no dia 27 de março de 2012, às 17 horas, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça - CAB.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS
Presidente